

DOE – Seção I – terça-feira, 21 de Maio de 2019 – páginas 87

Comunicado CRH nº 08, de 20-05-2019

Retificando, o Comunicado CRH N. 5, de 26-02-2019, publicado em 27-02-2019, que contém o Edital de Abertura do Processo de Progressão referente ao ano de 2016, no seu artigo 4.3, item “a”; onde se lê “concluídos no período máximo de 2 (dois) anos retroativos com base na data desta publicação”, leia-se corretamente “concluídos entre 01-01-2015 até 31-12-2016”.

Tornando Sem efeito, o Comunicado CRH n. 07, de 16-05-2019, publicado em 17-05-2019, que tornou pública a Lista de classificação do processo de progressão referente ao exercício de 2016 pra os servidores integrantes das classes abrangidas pela Lei Complementar 1.080/2008, em virtude do teor do Comunicado CRHE nº12-2019, de 17-05-2019 e Parecer NDP nº 108-2019.

Progressão referente ao exercício 2016 – servidores abrangidos pela LC 1080/2008

O Coordenador de Saúde, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, à vista da retificação do Edital de Abertura do Processo de Progressão referente ao ano de 2016, que altera o artigo 4.3 item “a” e o parágrafo 3º do artigo 7º do Decreto 60.545 de 18 de junho de 2014 e item 2.6 do Edital de Abertura do Processo de Progressão referente ao exercício de 2016 publicado no DOE de 27-02-2019, comunica aos servidores aptos a participar do processo de progressão referente ao exercício de 2016 que compõe a lista publicada por meio do Comunicado CRH nº6, de 11-04-2019, publicado em 12-04-2019 a apresentar títulos de eventos do qual participou, para agregar pontuação no resultado da Avaliação de Desempenho Individual, na conformidade do Capítulo IV do Edital de Abertura do processo de progressão.

Os títulos a serem entregues deverão ter sua data de conclusão entre **01-01-2015 e 31-12-2016***, conforme Comunicado CRHE nº 12-2019 e Parecer NDP nº 108-2019 e deverão ser validados pela chefia imediata do servidor e apresentados juntamente com uma cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência ou cópia autenticada dos documentos para fins de comprovação de participação em cursos/eventos que compõem o Inventário de Desenvolvimento, na forma do Capítulo IV do Edital de Abertura do Processo de Progressão. Os documentos para a pontuação do Inventário de Desenvolvimento deverão ser entregues pessoalmente, via SEDEX, ou procurador devidamente constituído em até 7 dias úteis contados a partir da publicação deste Comunicado, no setor de Recursos Humanos do Órgão Subsetorial a qual seu cargo ou função atividade está vinculado.

No caso de envio da documentação via SEDEX, só serão aceitos documentos autenticados e com data de postagem em até 7 (sete) dias úteis contados a partir da publicação deste Comunicado.

Obtida a progressão, os cursos/eventos considerados no respectivo processo não poderão ser reutilizados para o mesmo fim.

* Retificado no DOE – Seção I – quarta-feira, 22 de Maio de 2019 – páginas 25